

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE

**3ª CHAMADA PÚBLICA PARA MEDIADORES – ALUNOS/
PROFESSORES/TÉCNICOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – AMPLIAÇÃO DO BANCO DE
RESERVA
Parceria FUNAPE e
FE/UnB**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) torna pública a presente chamada para seleção de alunos/as, Professores/as e técnicos/as da Universidade de Brasília para constituírem banco de reserva com possibilidade de atuação no âmbito do projeto **“BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”**, objeto da Carta Acordo, e Aditivo, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente.

O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

1.2 Informações do Projeto

O termo de referência proposto se dedica a capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), bem como implantar comunidades virtuais nas quais se discutam suas práticas enquanto promotores, protetores e defensores dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A relevância da formação de atores estratégicos do SGDCA é fundamental para avançar na proteção integral da criança e da/o adolescente, já que a troca de conhecimentos práticos e teóricos promove a capacidade de atuar intersetorialmente e inter institucionalmente.

Tal competência é essencial para a efetividade dessa política pública, cuja gestão é baseada quase que exclusivamente na capacidade de articulação das políticas setoriais (saúde, educação, assistência, cultura, esporte etc.), do Poder Judiciário (varas de infância e juventude, varas da família, Ministério Público, defensorias públicas) e do Poder Legislativo (Congresso Nacional, assembleias legislativas e câmaras dos vereadores), cada qual exercendo sua competência, mas em constante diálogo.

2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição para mediador no link:

.....
www.funape.org.br

<https://ens.mdh.gov.br/index.php/cursos/inscrever/30/3/T> e enviar currículo vitae, a partir do dia 26 de outubro de 2021 até o dia 03 de novembro de 2021 às 23h00min (horário de Brasília) para o endereço: fe@funape.org.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverá ser informado no campo assunto (ex: Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2021 - Código: MEDEXES) . E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

As informações prestadas são de responsabilidade do candidato/a.

As inscrições se efetivarão com o envio do e-mail ao Coordenador do Projeto e preenchimento do formulário de inscrição e poderão ser feitas até às 23h00min do dia 03/11/2021 (horário de Brasília).

Atenção

É necessário se cadastrar, para quem ainda não possui cadastro na comunidade ENDICA/ENS, acessando o link <https://ens.mdh.gov.br> antes de preencher o formulário de inscrição.

3. SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas etapas: análise da ficha de inscrição e do currículo, como primeira etapa, seguida da entrevista, caso essa última seja necessária.

O/As candidatos/as serão avaliados/as segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo Único da presente Chamada Pública.

Os/As candidatos/as selecionados/as para o banco de reserva serão comunicados sobre o modelo de chamada à participação adotado pelo projeto.

A entrevista, caso necessário, será realizada pelo coordenador do projeto e o gestor pedagógico, com datas divulgadas oportunamente. Caso haja necessidade, o/a candidato/a será solicitado/a a comparecer à entrevista, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações de contato fornecidas, ficando o/a candidato/a eliminado do processo se não participar de qualquer das etapas.

Nesse período no contexto de pandemia, as entrevistas serão realizadas remotamente.

4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o/a respectivo/a selecionado/a receberá mensagem eletrônica, pela qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena de não implementação.

O pessoal selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo Vitae, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes -Resumido);
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais, informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo, quando solicitadas;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade; e
- e) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do/a selecionado/a ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado outro selecionado do banco reserva e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos/as candidatos/as, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB.

A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: fe@funape.org.br

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

10. ANEXOS

ANEXO ÚNICO - DISPONIBILIDADE DAS ATIVIDADES REQUERIDAS

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO e FUNÇÕES
<p>Mediador</p> <p>Contratação temporária para atuação em cursos de extensão e especialização</p> <p>Valor referência/curso: R\$250,00 (semana)</p> <p>Forma de contratação: bolsa extensão</p> <p>Código: MEDEXES</p>	<p>Cursos de extensão</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ter formação mínima graduação na área de ciências humanas e sociais, saúde e áreas afins;2. Preferencialmente com experiência de atuação em cursos a distância;3. Preferencialmente, ter experiência comprovada de pelo menos 02 anos com atuação profissional em cursos a distância;4. Experiência em liderança e trabalho em equipe;5. Ter experiência com uso de ambientes virtuais de aprendizagem;6. Ter currículo atualizado;7. Perfil em acordo com formulário de inscrição

--	--

.....
www.funape.org.br

.....

www.funape.org.br

Chamada mediador 3 2021 terceira UnB com ajuste.pdf

Documento número #a7a96b4a-b695-4e27-b02d-ece2ae18112f

Hash do documento original (SHA256): 6f1b4da12802fb9717d722e8bf6b89c772b05cd2300dc16f4e8d96a1769f137a

Assinaturas

 **Bernardo Kipnis**

CPF: 370.752.417-53

Assinou como parte em 22 out 2021 às 14:14:25

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 22 out 2021, 13:55:04 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número a7a96b4a-b695-4e27-b02d-ece2ae18112f. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2021 (13:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 out 2021, 13:55:11 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: BERNARDO.KIPNIS@GMAIL.COM, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo Kipnis e CPF 370.752.417-53.
- 22 out 2021, 14:14:25 Bernardo Kipnis assinou como parte. Pontos de autenticação: email BERNARDO.KIPNIS@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 370.752.417-53. IP: 189.61.33.110. Componente de assinatura versão 1.154.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 out 2021, 14:14:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a7a96b4a-b695-4e27-b02d-ece2ae18112f.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a7a96b4a-b695-4e27-b02d-ece2ae18112f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.